CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Altera o Decreto Legislativo nº. 958, 30 de abril de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto Legislativo nº 958, 30 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 7º Fica criado, na estrutura do Gabinete de Vereador, 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar Especial G 30, Classe CC 10, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Salvador, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

F-PL-011-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Decreto Legislativo, que ora apresentamos, tem como fundamento a estruturação da equipe de gabinete dos vereadores, permitindo que os membros da nova Legislatura possam dispor do apoio técnico de assessores parlamentares que detenham capacidade de instrumentalizar os anseios de realização popular objetivados pelos vereadores.

Ademais, com a aprovação desta matéria, cumpriremos o princípio da economicidade estampado no art. 37, da Constituição Federal.

Assim, submetemos a presente proposta de Decreto Legislativo ao crivo dessa Nobre Câmara, pugnando pela sua aprovação.

Salvador, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário